



Prefeitura
de
Nova Petrópolis

Proc. Administrativo Pedido de Compra - 6- 989/2025

De: Fábía P. - SSAS-CS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/11/2025 às 14:43:17

Setores envolvidos:

GP, SFAZ-DCLC, SSAS, SSAS-FARM, SSAS-CS, GP-PJ

PROCESSO JUDICIAL 70% 30% DE L. M. S.

[Alexia Schneider Maier - SFAZ-DCLC](#)

—

Fábía Jussara Piffer
diretor

Anexos:
Ato_lionel.pdf



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 989/2025

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONF. DESPACHO/DECISÃO 5001122-76.2025.8.21.0114/RS, DISPENSADA LICITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PETRÓPOLIS/RS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa para fornecimento de medicamentos, a ser executado por **LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES**, inscrito no CNPJ: 02.357.251/0001-53, conforme discriminação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Equipo de nutrição enteral	Un	150	R\$ 23,33	R\$ 3.499,50

Valor global: R\$ 3.499,50 (três mil e quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

1.2. Contratação de Empresa para fornecimento de medicamentos, a ser executado por **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ: 00.072.182/0001-06, conforme discriminação:



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Frasco para dieta enteral	UND	150	R\$ 1,29	R\$ 193,50

Valor global: R\$ 193,50 (cento e noventa e três reais e cinquenta centavos).

2. DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

2.1. Justifica-se a contratação direta com base no inciso VIII do art. 75 da Lei 14.133/2021, por tratar-se de contratação emergencial, conforme:

- Parecer jurídico: 97/2025

3. DA AUTORIZAÇÃO

3.1. AUTORIZA-SE a celebração do contrato com **LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES**, com sede no município de Pelotas/RS, Rua: Giuseppe Mattea, 350-A, dispensada a licitação, observados os limites legais e orçamentários.

3.2. AUTORIZA-SE a celebração do contrato com **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede no município de Caxias do Sul/RS, Rua João Leonardelli, nº 155, bairro Santa Catarina, observados os limites legais e orçamentários.

3.2. Fonte de recursos:

Órgão:	0900 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Unidade:	0902 – Fundo Mun. de Saúde – Recursos Vinculados
Funcional Programática:	0902.10.301.0901 600 4500 2.118 – Aplicação dos recursos da Atenção Primária em Saúde Federal
Natureza:	3.3.90.32.00.00.00 – Materiais, bem ou serviço para distribuição gratuita (7918)
	3.3.90.32.02.00 – Medicamentos para uso domiciliar (7935)
Órgão:	0900 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Unidade:	0908 – Gabinete do Secretário
Funcional Programática:	0908.28.846.0000 500 0001 1.026 – Pagamento de processos judiciais em ações e serviços em saúde
Natureza:	3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (8102)
	3.3.90.32.02.00 – Medicamentos para uso domiciliar (8112)



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

3.3. Vigência: a contar de 11/11/2025.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Determina-se a publicação deste ato no Diário Oficial do Município, conforme exigido pelo art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

ASSINATURAS

Crislei Gerevini
Secretária da Saúde e Assistência
Social

Autoridade Autorizadora:
Daniel Carlos MichaelSEN
Prefeito Municipal

Nova Petrópolis/RS, 12 de novembro de 2025.

Elaboradora da Demanda:
Fábia Jussara Piffer
Coordenadora de Compras da SSAS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A029-CE63-C7E9-897E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FÁBIA JUSSARA PIFFER (CPF 003.XXX.XXX-07) em 12/11/2025 14:43:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DANIEL CARLOS MICHAELSEN (CPF 400.XXX.XXX-00) em 12/11/2025 15:11:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CRISLEI GEREVINI (CPF 972.XXX.XXX-53) em 12/11/2025 16:21:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novapetropolis.1doc.com.br/verificacao/A029-CE63-C7E9-897E>